



## **ACTA ACORDADA**

No decurso da 9ª ronda das conversações de paz, a Delegação do Governo da República de Moçambique, chefiada por Armando Emílio Guebuza, Ministro dos Transportes e Comunicações, e composta pelos Senhores Aguiar Mazula, Ministro da Administração Estatal, Teodato Hunguana, Ministro do Trabalho, e Francisco Madeira, Assessor Diplomático do Presidente da República, e a Delegação da RENAMO, chefiada por Raúl Manuel Domingos, chefe do Departamento da Organização, e composta pelos Senhores Vicente Zacarias Ululu, Chefe do Departamento da Informação, Agostinho Semende Murrial, Vice Chefe do Departamento da Organização, e Virgílio Namalue, Director do Departamento da Informação, reunidas em Roma, no âmbito das conversações de Paz, na presença dos mediadores, on. Mario Raffaelli, representante do Governo da República Italiana e coordenador dos mediadores, D. Jaime Gonçalves, Arcebispo da Beira, Prof. Andrea Riccardi e D. Matteo Zuppi da Comunidade de S. Egídio.

Ao abordarem o ponto da agenda assinada no dia 28 de Maio de 1991 relativa a Lei Eleitoral constatando a permanência de divergências sobre a relação entre a nova Assembleia da República, a Constituição vigente e os procedimentos para eventuais modificações da mesma, as partes concordaram com a proposta dos mediadores de adiar a discussão sobre este ponto para momento a ser determinado pela mediação em consulta com as partes.

Pela delegação do Governo  
da República de Moçambique  
**Armando Emílio Guebuza**

Pela delegação da  
RENAMO  
**Raúl Manuel Domingos**

Os mediadores:

**Mario Raffaelli, D. Jaime Gonçalves, Prof. Andrea Riccardi, D. Matteo Zuppi**

Feito em Roma, aos 12 de Março de 1992